



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1163 - P

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 241/2022, originário do Projeto de Lei nº 658/2022, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que determina por tempo indeterminado a validade do laudo médico pericial que atesta deficiência de caráter irreversível.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

22/12/2022
M - for M